



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



PROT N° 01693/2009

Em, 30/11/2009

Josiane

Josiane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia às Secretarias de Assistência Social, de Educação e de Saúde, apresentando a presente indicação no sentido de que seja implantada, no nosso Município, a necessária Casa do Autista.

Justificativa

A Casa do Autista consiste em um centro especializado de atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em seus diferentes níveis. O TEA é caracterizado pelo distúrbio no desenvolvimento neurológico da pessoa, que leva à dificuldade de interação social, de comunicação e no modo de comportamento, por isso é extremamente importante que ao menor sinal de atraso no desenvolvimento da criança, sejam realizados todos os exames necessários, a fim de que a confirmação seja a mais rápida possível e assim sejam obtidos melhores resultados no tratamento, pois quanto mais cedo se tem a identificação, maior é a possibilidade de aumento na qualidade de vida da pessoa.

É fundamental a assistência multidisciplinar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devendo a equipe ser composta por profissionais essenciais ao atendimento humanizado e especializado, dedicado aos diversos sinais que são apresentados pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Dentre as especialidades que podem compor a equipe, algumas são essenciais, como: Médico Psiquiatra ou Neurologista para o diagnóstico, medicamento e exames, Fonoaudiólogo para o desenvolvimento da comunicação, Pedagogo para o acompanhamento escolar, Psicólogo para o trabalho comportamental que compreende o raciocínio e resolução de problemas, Fisioterapeuta para estímulo e desenvolvimento das habilidades motoras, e Terapeuta Ocupacional para atuar no desenvolvimento de atividades rotineiras, estimulando a integração sensorial. Ainda, cabe ressaltar que o trabalho destes profissionais é realizado em conjunto para a sua eficiência, tendo o mesmo paciente como centro da atenção.



Justifica-se o presente pedido em razão das inúmeras pessoas que vivem atualmente no Espectro Autista e não possuem condições ou acesso ao tratamento necessário, o que não pode ocorrer, tendo em vista que a falta de acompanhamento adequado impossibilita a evolução e prejudica em muito o desenvolvimento da pessoa para a vida. Em todos os casos, é necessário o acompanhamento de equipe multidisciplinar competente nos Centros Especializados, para o alcance do bem-estar e da qualidade de vida do Autista.

Ante o dever do Estado e a necessidade da ampliação dos cuidados às pessoas com o referido transtorno, INDICA-SE a implantação da Casa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim de ampliar seus direitos em âmbito Municipal, com os pertinentes cuidados que são devidos pelo Estado, bem como sob a finalidade de proporcionar a assistência que mais do que merecida, é necessária para estas pessoas. Cabe frisar que quanto mais cedo a identificação do transtorno e quanto antes realizado o atendimento integrado e humanizado, pode o tratamento ser desempenhado de forma mais fácil e assim levar o autista ao desenvolvimento autônomo em sua fase adulta.

O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 aduz: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, dado que o aduzido retrata a necessidade de maior atenção ao caso e considerando sua natureza urgente de saúde, verifica-se a necessidade de atuação do poder público através da presente indicação a fim de proporcionar, às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em todos os níveis, o acompanhamento adequado para o desenvolvimento independente e de forma autônoma para o aumento da qualidade de vida e do bem-estar geral.

Casimiro de Abreu, 29 de Novembro de 2021.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador

